

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.

Em

18/02/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Em

18/02/03

Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

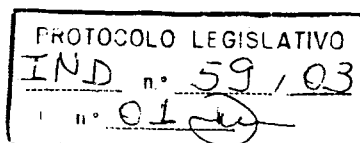
INDICAÇÃO Nº IND 059/2003

(Autor: Sr. Deputado Distrital Rôney Nemer)

*Sugere ao Poder Executivo a
celebração de convênio entre a
Secretaria de Solidariedade e a
Secretaria de Educação, no que diz
respeito a realização do programa de
alfabetização para adultos nos salões
dos restaurantes comunitários no
horário noturno.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art.143, do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a celebração de convênio entre a Secretaria de Solidariedade e a Secretaria de Educação, no que diz respeito a realização do programa de alfabetização para adultos nos salões dos restaurantes comunitários.



JUSTIFICAÇÃO

O analfabetismo é elemento de segregação, impondo ao cidadão a cegueira sociocultural, a desvalorização de seu trabalho e a diminuição de seu horizonte.

Os governos e a sociedade estão agindo para a erradicação do analfabetismo. Então nada melhor do que usar as estruturas físicas e de pessoal de ambas as Secretarias para colaborar com o extermínio de tal moléstia social.

Sala de sessões, em de de 2.003


RÔNEY NEMER – PTB
DEPUTADO DISTRITAL

